

TERMO ADITIVO 004/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

PROCESSO: 6016.2022/0119502-2

PARTICIPANTES: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e INSTITUTO SUEL ABUJAMRA (ISA)

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde para realizar oftalmológica aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e disponibilizar óculos, quando necessário.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realizar avaliação oftalmológica nos estudantes de 51 escolas municipalizadas da cidade de São Paulo, com disponibilização de óculos corretivos, quando necessário, conforme Plano de Trabalho (143142413), no período de setembro a dezembro de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$7.761.374,20 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.439.33503900.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade, São Paulo-SP - CEP 01509-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10 - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF883.428-8, doravante designada por **PMSP/SMS**, e de outro, a Instituto Suel Abujamra-ISA; qualificada como Organização Social Civil no Município de São Paulo, conforme Certificado de Regularidade Cadastral no Sistema de Cadastro Municipal Único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, doc.(092728308) nos autos do processo administrativo nº **6016.2022/0119502-2**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.095.474/0001-88, inscrita no CREMESP sob nº 933167, com endereço na Rua Tamandaré, 693-Cj 31/76-91/93-Lj 1 a 3, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01525-001, neste ato representada por **CAIO ABUJAMRA**, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com fundamento no art. 2, inciso VII; art. 16; art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 57.575/2016 no art. 30, inciso IV e art. 36, conforme



TERMO ADITIVO 004/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, RESOLVEM celebrar o presente RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Colaboração nº 006/SMS/2023**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O presente aditamento, autoriza a realização de avaliação oftalmológica aos estudantes de 51 escolas municipalizadas da cidade de São Paulo, conforme Plano de Trabalho (143142413).
- 1.2. Fica estabelecido o custeio mensal no valor de **R\$1.940.343,55**(um milhão, novecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e total de **R\$7.761.374,20** (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao período de setembro a dezembro de 2025, conforme cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
CUSTEIO R\$	1.940.343,55	1.940.343,55	1.940.343,55	1.940.343,55	7.761.374,20

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.
- 2.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

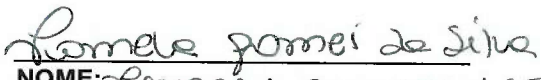
São Paulo, 25 de setembro de 2025.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:


NOME: Eliana M. de Oliveira Rocha
RF 557.706-3
SMS


NOME: PAMELA GOMES DA SILVA
CPF: [REDACTED]